

**PROJETO DE LEI Nº 062/2025**

**DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER A DOAÇÃO DO LOTE Nº 12 DA QUADRA Nº 10 AO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO - INDEA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ENCAMINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 6º da Lei Orgânica do município e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, autorizado a efetuar a doação de pleno domínio, com encargo e cláusula de reversão, do bem imóvel de sua propriedade ao INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO (INDEA-MT), autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 14.939.979/0001-72.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação é o seguinte:

**I** – Denominação: Lote Urbano nº 12 da Quadra 10.

**II** – Localização: Avenida Padre Antonio, 1.701, Centro- Vera-MT.

**III** – Medidas e Confrontações: NORTE: Com Avenida das Américas, com 14,00 metros; LESTE: com a Data nº 11, com 35,50 metros; SUL: Com a Data nº 15, com 14,00 metros; OESTE: Com a data nº 13, com 35,50 metros.

**IV** – Área Total: 497,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e sete metros quadrados).

**V** – Registro: Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vera, sob a Matrícula nº 4.965, fls. 01F.

**VI** – Valor de Avaliação: R\$ 67.391,66 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme extrato do valor venal do imóvel expedido pelo Departamento de Tributação, emitido em 17 de outubro de 2025.

**Parágrafo único** - O imóvel descrito no caput deste artigo fica desafetado, por esta Lei, formalmente desafetado e transformado em Bem Dominical, para fins de doação.

**Art. 3º** - A doação será outorgada sob a condição de ENCARGO e CLÁUSULA RESOLUTIVA (REVERSÃO), que deverão constar obrigatoriamente da respectiva Escritura Pública de Doação.

**I – Do Encargo:** O INDEA-MT deverá destinar o imóvel, de forma exclusiva e permanente, à construção, instalação e funcionamento da Unidade Local de Sanidade Agropecuária (ULE) de Vera, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais de defesa sanitária animal e vegetal.

**II – Prazo para Cumprimento:** O INDEA-MT terá o prazo máximo de 3 (três) anos, contados da data do registro da Escritura Pública no Cartório de Registro de Imóveis, para iniciar as obras e comprovar a destinação efetiva do imóvel.

**III – Cláusula de Reversão:** Caso o encargo previsto no inciso I não seja cumprido no prazo estipulado no inciso II, ou se a destinação institucional do imóvel for alterada sem prévia autorização do executivo do Município, a doação será automaticamente resolvida, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias porventura existentes ao pleno patrimônio do Município de Vera, sem direito a qualquer indenização.

**Art. 4º** - As despesas necessárias à formalização da doação, incluindo a lavratura e o registro da Escritura Pública de Doação correrão por conta do INDEA-MT, conforme acordo prévio entre os entes.

**Art. 5º** - A transferência do Imóvel deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, sendo que as referidas despesas serão suportadas pelo Outorgado Donatário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 062/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Nº 062/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel urbano ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA-MT), com encargo, para a construção do prédio da Unidade Local de Execução (ULE), conforme Ofício nº 004/ULE VERA INDEA/2025, datado de 27 de maio de 2025.

O INDEA-MT desempenha um papel essencial na promoção e supervisão da defesa agropecuária, garantindo a sanidade animal e vegetal, além de assegurar a qualidade e a segurança da produção agropecuária, setor vital para a economia local e estadual. A construção dessa unidade no município de Vera permitirá uma estruturação mais eficiente e ágil no atendimento às demandas do município, beneficiando diretamente os produtores rurais e a comunidade local.

A área objeto da doação será destinada exclusivamente à edificação dessa unidade, promovendo não apenas o fortalecimento das atividades do INDEA-MT, mas também a melhoria das condições de fiscalização, controle e orientação técnica, indispensáveis para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário no município.

Cumpre destacar que a doação é plenamente justificada pelo relevante interesse público que a medida representa, estando isenta de licitação, conforme previsão legal. Ainda, a Escritura Publica de Doação a ser celebrada garantirá que o imóvel será utilizado exclusivamente para os fins previstos, com a cláusula de reversão em caso de descumprimento do encargo.

Assim, ao tempo em que reafirmamos nosso compromisso com o desenvolvimento do município e o fortalecimento do setor agropecuário, solicitando aos Nobres Edis a aprovação desta proposição legislativa.

Cordialmente,

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**